



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2013 –  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta do Processo nº **45618170/2011 e outros**, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa pela empresa **Oi** encaminhada a esta Secretaria, esclarece:

**Pergunta:**

1 ) O edital exige no subitem 3.6.5 o seguinte:

“3.6.5 - Os consorciandos deverão apresentar, além dos documentos exigidos nesse edital para o participação individual, **compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder**, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciando pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;”

Entendemos que para participação no certame, estando as empresas reunidas em consórcio, não é necessário que o instrumento de COMPROMISSO DE CONSÓRCIO seja apresentado por escritura pública ou que o documento tenha que ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos, em razão do mesmo revelar apenas uma intenção que será materializada com a revelação do vencedor que, neste caso, constituirá um documento DEFINITIVO DE CONSÓRCIO.

Está correto nosso entendimento? Caso contrário, qual seria o entendimento correto?

2) Item 15 (CARACTERÍSTICAS), em seu subitem 15.1, letra “a”, estima uma quantidade de 1741 acessos; e no subitem 15.2, letra “a”, estima-se 289 unidades. Somando 1741 e 289, obtém-se 2030. Entretanto, a Planilha de Formação de Preços, em seu Item 2, informa 2173 acessos. Favor esclarecer se podemos entender a quantidade estimada no subitem 15.2, letra “a” pode ser corrigido para 432 unidades.

O Item 15 (CARACTERÍSTICAS), em seu subitem 15.3, letra “a”, estima uma quantidade de 425 acessos. Entretanto, a Planilha de Formação de Preços, em seu Item 1, informa 430 acessos. Favor esclarecer se podemos entender a quantidade estimada no subitem 15.3, letra “a” pode ser corrigido para 430 unidades.

**Resposta:**

1) O item 3.6.5 foi objeto de Errata.

2) Insta esclarecer que o item 15 do Termo de Referência – Anexo I estima a quantidade de aparelhos em unidades, diferenciando-se do quantitativo de acessos do serviço.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Sala – Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de junho de 2013.

*Jacqueline Evangelista Mendonça*  
Pregoeira

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário